



Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de **5 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas** – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na sequência dos despachos de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, e Secretário Regional das Finanças de 24/08/2021, que aprovaram os Mapas Regionais Consolidados de Recrutamentos do primeiro e segundo semestres de 2021, respetivamente.

Ata n.º 1

---Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, nas instalações da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia reuniu o Júri do concurso nomeado para o efeito, constituído por **José Nélvio Vieira Teixeira**, Chefe de Divisão de Manutenção da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - na qualidade de presidente e vogais efetivos respetivamente **José Miguel da Silva Freitas**, Encarregado Operacional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas e **Emanuel Timóteo Ferreira Aguiar**, Coordenador Especialista da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, a fim de elaborar o aviso de abertura, bem como fixar a ponderação de cada método de seleção e fórmula de classificação final, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método e respetiva fórmula de classificação, tendo decidido por unanimidade o seguinte: -----

---Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e ss do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, aos candidatos em regra serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

a) Prova Prática de Conhecimentos (PPC), -----

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

--- Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos anteriormente referidos, conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Anexo à LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:-----



a) Avaliação Curricular (AC);-----

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).-----

---A **Prova Prática de Conhecimentos** visa avaliar os conhecimentos profissionais da respetiva área de atividade e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas, terá a duração máxima de 60 minutos, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até as centésimas. -----

---A **Entrevista Profissional de seleção (EPS)**: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, experiência profissional, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (Anexo II). Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores de acordo com o seguinte: -----

---a) **Motivação**: Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura.-----

---**20 Valores** - Excelente nível, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura

---**16 Valores** - Bom nível, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura.-

---**12 Valores** - Nível razoável, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura.-----

---**8 Valores** - Nível reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura.-----

---**4 Valores** - Nível insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura.-----

---b) **Experiência profissional**: Avaliará o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida no posto de trabalho a que se candidata.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

----**20 Valores** - Excelente nível, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas.-----

----**16 Valores** - Bom nível revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas.-----

----**12 Valores** - Nível razoável, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas.-----

----**8 Valores** - Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas.-----

----**4 Valores** - Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas.-----

----**c) Capacidade de comunicação:** Avaliará a capacidade para expor ideias ou situações com objetividade, clareza e poder de argumentação:-----

----**20 Valores** - Excelente nível, revelando capacidades de comunicação acima da média, exprimindo-se com extrema objetividade e grande poder de argumentação.-----

----**16 Valores** - Bom nível, revelando muita capacidade de comunicação, exprimindo-se com muita clareza e objetividade e algum poder de argumentação.-----

----**12 Valores** - Nível razoável, exprimindo-se em geral com alguma clareza e objetividade e uma razoável capacidade de argumentação.-----

----**8 Valores** - Nível reduzido, revelando muita dificuldade de discurso, muito pouca clareza e objetividade e muito reduzida capacidade de argumentação.-----

----**4 Valores** - Nível insuficiente, revelando incapacidade para expor ideias ou situações, revelando incapacidade de argumentação.-----

----**d) Relacionamento interpessoal:** Avaliará a capacidade de criar de forma autónoma soluções inovadoras para a análise e resolução das situações e dos problemas.-----

----**20 Valores** - Excelente nível, revelando muito boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

----**16 Valores** - Bom nível, revelando boa qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

----**12 Valores** - Nível razoável, revelando adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----





----8 Valores - Nível reduzido, revelando baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

----4 Valores - Nível insuficiente, revelando muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.-----

----A classificação da entrevista profissional de seleção, resulta da média aritmética simples da avaliação obtida na motivação, experiência profissional, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

----A **Avaliação Curricular**: visa avaliar a qualificação dos candidatos (Anexo I), ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber: -----

----a) A habilitação académica (HA), será pontuada com o máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:-----

- Escolaridade obrigatória ou experiência profissional na respetiva área não inferior a 3 anos - 18 valores;-

- Escolaridade superior à obrigatória ou experiência profissional na respetiva área igual ou superior a 5 anos - 20 valores; -----

----b) A formação profissional (FP), será valorada até ao limite de 20 valores, sendo ponderados os cursos de formação específicos na área inerente ao posto de trabalho, assim como os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados com a mesma, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação:-----

----Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas - 0,5 valores-----

----Por cada formação específica inferior a trinta horas - 0,25 valores-----

----Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores. -----

----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

---- c) A experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e respetiva área à qual foi opositor, o Júri entendeu ponderar da seguinte forma:--

----Com experiência profissional na área superior a dez anos - 20 valores -----

----Com experiência profissional na área superior a cinco anos e até dez anos - 16 valores;-----

----Com experiência profissional na área superior a um ano e até cinco anos - 12 valores; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

----Com experiência profissional na área até 1 ano - 10 valores -----

---- d) Na avaliação do desempenho (AD), o júri deliberou considerar a avaliação desempenho respeitante aos três últimos ciclos objeto de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar na respetiva área à qual foi opositor.-

----Para apuramento final do item respeitante à Avaliação de Desempenho, o júri deliberou considerar a média aritmética simples das classificações quantitativas atribuídas nos últimos três ciclos de avaliação e quadruplicá-la.-----

----No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, deverá atribuir-se 10 valores. -----

---- A avaliação curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos itens referidos. -----

---- A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso (Anexo III), que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato: -----

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1 do aviso de abertura: -----

$OF = PPC (70\%) + EPS (30\%);$ -----

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2 do aviso de abertura: -----

$OF = AC (70\%) + EPS (30\%);$ -----

---- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério da idade, preferindo-se o candidato mais jovem. -----

----A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final. -----

----Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----À presente ata anexa-se, também a proposta de aviso de abertura (Anexo IV) -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

----Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. -----

O Presidente,

O Vogal,

O Vogal,





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ANEXOS:

- I- Ficha de avaliação curricular;
- II- Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção;
- III- Ficha de Classificação Final;
- IV - Aviso





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Anexo I

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 5 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na sequência dos despachos de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, e Secretário Regional das Finanças de 24/08/2021, que aprovaram os Mapas Regionais Consolidados de Recrutamentos do primeiro e segundo semestres de 2021, respetivamente.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Nome: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HA)

Escolaridade	Obrigatória/Experiência Profissional	Superior à obrigatória/Experiência profissional	Valoração

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional	

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

Período	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + EP + FP + AD / 4$$

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

O Presidente, _____

O Vogal, _____

O Vogal, _____





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Anexo II

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de **5 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas** - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na sequência dos despachos de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, e Secretário Regional das Finanças de 24/08/2021, que aprovaram os Mapas Regionais Consolidados de Recrutamentos do primeiro e segundo semestres de 2021, respetivamente.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Nome: _____

Data da entrevista: _____ Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota final (votação nominal por maioria)	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
Motivação					
Experiência profissional (EP)					
Capacidade de Comunicação (CC)					
Relacionamento Interpessoal (RI)					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					

Resumo dos temas abordados: _____





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Fundamentação relativa à EPS: _____

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos três fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = M + EP + CC + RI / 4$$

na qual:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

M = Motivação

EP = Experiência Profissional

CC = Capacidade de Comunicação

RI = Relacionamento Interpessoal

O Presidente, _____

O Vogal, _____

O Vogal, _____





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Anexo III

ANEXO III – FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 5 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na sequência dos despachos de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, e Secretário Regional das Finanças de 24/08/2021, que aprovaram os Mapas Regionais Consolidados de Recrutamentos do primeiro e segundo semestres de 2021, respetivamente.

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)				
Nome				
Prova de Conhecimentos (PPC)		Entrevista Profissional de Seleção (EPS)		Classificação Final $CF = ([PPC \times 70] + [EPS \times 30]) / 100$
Classificação	Ponderação 70%	Classificação	Ponderação 30%	

Ou

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)				
Nome				
Avaliação Curricular (AC)		Entrevista Profissional de Seleção (EPS)		Classificação Final $CF = ([AC \times 70] + [EPS \times 30]) / 100$
Classificação	Ponderação 70%	Classificação	Ponderação 30%	

O Presidente, _____

O Vogal, _____

O Vogal, _____





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Anexo IV

Aviso

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e ss do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, adiante designada por Portaria, torna-se público que, na sequência dos despachos de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, e Secretário Regional das Finanças de 24/08/2021, que aprovaram os Mapas Regionais Consolidados de Recrutamentos do primeiro e segundo semestres de 2021, respetivamente, e despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 06 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (áreas de alvenaria, pintura, carpintaria, e serralharia civil), previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, com as atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2020/M, de 5 de março, na Portaria n.º 85/2020, de 20 de março, alterada pela Portaria n.º 345/2021, de 24 de junho e no Despacho n.º 108/2020, de 26 de março, alterado pelo Despacho n.º 237/2021, de 30 de junho, assim distribuídos:
 - Área de alvenaria (1 vaga);
 - Área de pintura (2 vagas);
 - Área de carpintaria (1 vaga);
 - Área de serralharia civil (1 vaga)
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de assistente operacional;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à categoria de assistente operacional, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Área de Alvenaria (1 vaga):

O trabalhador deverá executar o revestimento de estruturas em alvenarias de pedra, tijolo ou outros materiais; assentamento de tijolos, blocos de cimento e cerâmicas, incluindo reboco e betumagem; revestimento de pavimentos e execução de muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, acabamentos; preparação e colocação de argamassas; responsabilidade pelos equipamentos e ferramentas sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos. Executar outros serviços de caráter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.

Área de Pintura (2 vagas):

O trabalhador deverá aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger; verificar a qualidade do trabalho produzido; criar determinados efeitos ornamentais, quando necessário; por vezes, orçar trabalhos, assentar e substituir vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado; responsabilidade pelos equipamentos e ferramentas sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos. Executar outros serviços de caráter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.

Área de carpintaria (1 vaga):

O trabalhador deverá executar trabalhos em madeira, através dos moldes que lhe são apresentados; analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio ao esboço do mesmo, marcar a madeira de acordo com as medidas; serrar e topiar as peças, desengrossando-as, lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; proceder a transformações das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las. Também deverá executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos e ferramentas sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos. Executar outros serviços de caráter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.

Área de Serralharia Civil (1 vaga):

O trabalhador deverá executar trabalhos com peças e estruturas metálicas, conforme o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio ao esboço do mesmo, utilizando máquinas/ferramentas, tais como, rebarbadoras, berbequins, prensas, máquinas de soldar e outras; executar cortes, furacões e soldas em metal para o fabrico e montagem de vedações, portas, portões, automatismos, assim como outras estruturas de ferro, alumínio, inox, entre outros materiais, reparar estruturas metálicas danificadas ou deterioradas; reparar ou substituir caixilharias e outros elementos metálicos não estruturais, recorrendo a técnicas adequadas e utilizando ferramentas e equipamentos de serralharia; responsabilidade pelos equipamentos e ferramentas sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos. Executar outros serviços de caráter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

c) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 4.ª posição e o nível 4 da carreira de assistente operacional, prevista no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro.

4. Local de trabalho: O local de trabalho dos postos de trabalho é na Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, e que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: Possuir escolaridade obrigatória ou experiência profissional na área a que se candidata, de duração não inferior a 3 anos, comprovada por certificado ou declaração.

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

6. Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Administração Escolar sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/draescolar, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/fp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, de segunda a sexta feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

6.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Administração Escolar e é entregue por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, de segunda a sexta feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00.
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.

6.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias, ou no caso de não possuir a escolaridade obrigatória, declaração comprovando a posse de experiência profissional na área de atividade;
- b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

7.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 7, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

7.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 7 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

7.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, reserva-se 1 posto de trabalho a preencher por candidato com deficiência aprovado no presente procedimento. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

8. Métodos de seleção:

8.1. Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, n.º 2 do artigo do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, n.º 1 do artigo 5º e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:

- a) Prova Prática de Conhecimentos (PPC);**
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

8.2 Para os candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e não exerçam a faculdade de opção pelos métodos indicados no ponto 8.1, serão aplicados como métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);**
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

8.3 A **Prova Prática de Conhecimentos (PPC)** visa avaliar os conhecimentos profissionais da respetiva área de atividade e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas, terá a duração máxima de 60 minutos, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até as centésimas

8.4. A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

A classificação da entrevista profissional de seleção, resulta da média aritmética simples da avaliação obtida na experiência profissional, comunicação, relacionamento interpessoal e motivação.

8.5 A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- a) A habilitação académica (HA);**
- b) A formação profissional (FP);**
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar (EP);**
- d) A avaliação do desempenho, respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.**

A avaliação curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos itens referidos.

9. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1:**
OF = PPC (70%) + EPS (30%);





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2:

OF = AC (70%) + EPS (30%);

9.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério da idade, preferindo-se o candidato mais jovem.

9.2. A lista de ordenação final é unitária ainda que neste procedimento concursal, lhes seja aplicado diferentes métodos de seleção.

10. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

11. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

15. Constituição do júri:

Presidente:

- **José Nélcio Vieira Teixeira** - Chefe de Divisão de Manutenção da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Vogais efetivos:

- **José Miguel da Silva Freitas** - Encarregado Operacional da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- **Emanuel Timóteo Ferreira Aguiar** - Coordenador da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Vogais Suplentes:

- **Anabela Correia de Sousa Albano** - Técnica Superior da Direção Regional de Administração Escolar;
- **Telmo de Freitas Sousa** - Técnico Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 07 de dezembro de 2021.

O Diretor Regional, António José de Carvalho Lucas

